

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02789/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02789/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 590, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Poliesportivo, situado(a) na Rua Presidente Getulio Vargas, 315, Ibiraci - MG, no(s) dia(s) 02 de Julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

1 - no dia **2 de Julho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO CARDOSO**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 216;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 30 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - Auto Socorro Cardoso - **situado no(a) RUA Telemaco de Lima Filho nº 405 Ibiraci -MG**

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 386339-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências

legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (POLIESPORTIVO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PASSOS, com sede no(a) Plac. Coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **2 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 216.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PASSOS, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **2 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 216.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PASSOS, com sede na Pça.coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PASSOS, com sede na Pça.coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ibiraci - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**Paulo Queiroz Ferreira**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	128	Sucata	9BWZZZ5ZSB769368	LVH2444	Vw/Pointer Gli 1.8	Verde	1995	R\$ 800,00
2	128	Sucata	9BD1460003087838	CLN1735	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	R\$ 700,00
3	128	Sucata	9BD146000P5092215	GPB3910	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 1.200,00
4	128	Sucata	9BG5TC11UFC105685	CFK7586	Gm/Chevette	Vermelha	1984	R\$ 500,00
5	128	Sucata	9BWZZZ30ZJT069364	JDP5289	Vw/Gol Cl	Azul	1988	R\$ 400,00
6	128	Sucata	9BFZZZ54ZMB228955	GKP2843	Ford/Escort 1.8 L	Azul	1991	R\$ 800,00
7	128	Sucata	9BFZZZ542TB828018	CFB0912	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1996	R\$ 500,00
8	128	Sucata	9A9MT0511YPCA5358	DBG9655	Reb/Podium Jem-M	Branca	2000	R\$ 1.000,00
9	128	Sucata	9BWZZZ377XP082752	GSJ9540	Vw/Gol Special	Branca	1999	R\$ 1.000,00
10	128	Sucata	9BWZZZ377ST124353	CB12508	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R\$ 1.500,00
11	128	Sucata	9BWZZZ377ST009260	BSE2543	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 1.200,00
12	128	Sucata	9BWZZZ23LPO05572	DBF3885	Vw/Kombi	Bege	1990	R\$ 1.000,00
13	128	Sucata	9BWZZZ231SP024061	GRN5101	Vw/Kombi	Bege	1995	R\$ 1.000,00
14	128	Sucata	5P15DCB128704	CWD2509	Gm/Caravan Comodoro	Azul	1983	R\$ 1.000,00
15	128	Sucata	9BFBXXLBABFC52911	CFK6306	Ford/Escort	Branca	1985	R\$ 300,00
16	128	Sucata	9BFZZZ54ZRB565836	BSR3768	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	R\$ 300,00
17	128	Sucata	9BD15802524291309	DEY3143	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	R\$ 1.000,00
18	128	Sucata	9BFPXXLP3KBM84666	AEH7552	Ford/Pampa Lx	Verde	1989	R\$ 1.000,00
19	128	Sucata	9BWZZZ30ZJT090163	BKS8953	Vw/Voyage Cl	Cinza	1988	R\$ 600,00
20	128	Sucata	9BG5JK11ZGB009144	CXC9576	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1985	R\$ 400,00
21	128	Sucata	9BFDXXLB1DFK81340	BQC8237	Ford/Belina li	Bege	1985	R\$ 500,00
22	128	Sucata	9BFZZZ54ZMB214009	CLN3470	Ford/Escort 1.8 Gl	Branca	1991	R\$ 400,00
23	128	Sucata	9BD146000P5022516	BOU6175	Fiat/Premio Csl 1.6	Azul	1993	R\$ 500,00
24	128	Sucata	9BD146000L3570967	BOX2964	Fiat/Premio Cs 1.6	Branca	1990	R\$ 500,00
25	128	Sucata	9BFCXXLB1CDS17313	BUU6117	Ford/Corcel li L	Amarela	1984	R\$ 500,00
26	128	Sucata	9BGJK11ZHGB001711	CFK7852	Gm/Monza Sl/E	Azul	1986	R\$ 500,00
27	128	Sucata	9BWZZZ30ZDP013192	BKC4863	Vw/Voyage GlS	Branca	1982	R\$ 300,00
28	128	Sucata	9BFBXXLBABGG48290	HQL9350	Ford/Escort Xr-3	Azul	1987	R\$ 700,00
29	128	Sucata	9BWAC13X9YP021657	BSV7449	Vw/Santana	Branca	2000	R\$ 2.000,00
30	128	Sucata	9BGJK11YKKB033765	JEY3504	Gm/Monza Sl/E	Verde	1989	R\$ 500,00
31	128	Sucata	9BGKT15VMMC334771	BFB9377	Gm/Kadett Ipanema Sl	Branca	1991	R\$ 700,00
32	128	Sucata	BJ098053	CXK2059	Vw/Fusca 1300	Branca	1974	R\$ 400,00
33	128	Sucata	9BWZZZ30ZMT026520	IAT5169	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R\$ 700,00
34	128	Sucata	9BWZZZ30ZEP017071	CSV6841	Vw/Parati S	Cinza	1984	R\$ 600,00
35	128	Sucata	9BWZZZ55ZPB303056	HQS1892	Vw/Logus Gl	Azul	1993	R\$ 600,00
36	128	Sucata	9BFBXXLBABHL72018	BRE6646	Ford/Escort Ghia	Azul	1987	R\$ 700,00
37	128	Sucata	9BFZZZ54ZNB266690	JES4126	Ford/Escort	Vermelha	1992	R\$ 800,00
38	128	Sucata	9BGSJ19NTTC705271	BMT5086	Gm/Corsa GlS	Cinza	1996	R\$ 1.300,00
39	128	Sucata	LB4FPL12672	GXI4517	Ford/Belina	Branca	1974	R\$ 400,00
40	128	Sucata	9BD178226W0615440	JYJ1798	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 1.500,00
41	128	Sucata	9BD146000R8349997	BZH1945	Fiat/Fiorin0 1.0	Branca	1994	R\$ 2.000,00
42	128	Sucata	9BGTC11UMMC135400	BFC5412	Gm/Chevette D11.6	Preta	1991	R\$ 500,00
43	128	Sucata	9BWZZZ30ZGP406040	CMN3159	Vw/Voyage Ls	Azul	1985	R\$ 800,00
44	128	Sucata	9BD255384V8569238	BKS2127	Fiat/Fiorino Trekking	Vermelha	1997	R\$ 2.000,00
45	128	Sucata	8AS146000P7120921	BKA2079	Fiat Uno Csl 1.6	Azul	1993	R\$ 1.000,00
46	128	Sucata	BJ756856	BSR7196	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R\$ 500,00
47	128	Sucata	9BD147A0001020530	CXK6913	Fiat/147	Branca	1986	R\$ 400,00
48	128	Sucata	9BFCXXLB2CHK18148	CXK8969	Ford/Del Rey Gl	Amarela	1987	R\$ 700,00
49	128	Sucata	9362AKFW95B018417	HCC4129	Peugeot/206 14 Presenc	Prata	2005	R\$ 1.000,00
50	128	Sucata	9BWZZZ373YT160814	JFV0615	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 1.500,00

51	128	Sucata	9BGKS08KNMC313903	BGM2112	Gm/Kadett SI/E Efi	Prata	1991	R\$ 600,00
52	128	Sucata	9BD159000P9026413	GLM0003	Fiat/Tempra	Cinza	1993	R\$ 600,00
53	128	Sucata	9BWCA05X41P051032	KMV2801	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	R\$ 1.200,00
54	128	Sucata	VF7N2J900S0J91457	CFE5210	Imp/Citroen Zx20 Br 16v	Vermelha	1995	R\$ 1.500,00
55	128	Sucata	9BWCA05Y05T030250	DMU8391	Vw/Gol Special	Branca	2004	R\$ 1.500,00
56	128	Sucata	WBACB4311NFF78356	DLN1151	Imp/Bmw 325ia Sc2 Regino	Branca	1991	R\$ 4.000,00
57	128	Sucata	ZFA160000R5060164	GTE5486	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	R\$ 500,00
58	128	Sucata	9BG5JK11ZGB065850	BKQ8021	Gm/Monza SI/E	Branca	1986	R\$ 500,00
59	128	Sucata	9BFCXLB2CFG48691	BFO3899	Ford/Del Rey	Cinza	1985	R\$ 600,00
60	128	Sucata	9BWZZZ23ZJP004998	GMT2486	Vw/Kombi	Branca	1988	R\$ 1.000,00
61	128	Sucata	9BFBXXLBABHK56284	JF16866	Ford/Escort Ghia	Dourada	1987	R\$ 500,00
62	128	Sucata	9BFDXXLD2HBU41844	CEH1016	Ford/Del Rey Belina	Amarela	1987	R\$ 700,00
63	128	Sucata	9BWZZZ30ZLT039483	JTC6556	Vw/Voyage Gl	Vermelha	1990	R\$ 800,00
64	128	Sucata	9BGTB11NNC130886	BNJ0369	Gm/Chevette Junior	Prata	1992	R\$ 700,00
65	128	Sucata	9BG5TE11UFC122599	CXQ8278	Gm/Chevette SI	Branca	1985	R\$ 400,00
66	128	Sucata	9BD146000M3679649	BPD7530	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 800,00
67	128	Sucata	9BG5TE11UEC147341	GQ4619	Gm/Chevette	Marrom	1984	R\$ 500,00
68	128	Sucata	9BWZZZ30ZEP067181	CFK5539	Vw/Voyage S	Bege	1984	R\$ 600,00
69	128	Sucata	9BGJK11ZKJB001127	BKT7012	Gm/Monza SI/E	Preta	1988	R\$ 500,00
70	128	Sucata	9BGTE11UHGC107752	CLB1609	Gm/Chevette Se	Cinza	1986	R\$ 400,00
71	128	Sucata	9BWZZZ30ZDP045441	BIH7413	Vw/Saveiro S	Branca	1983	R\$ 1.500,00
72	128	Sucata	9BGTC11UJHC106140	GOU3913	Gm/Chevette	Azul	1987	R\$ 500,00
73	128	Sucata	9BWZZZ32ZGP270507	CFK8708	Vw/Santana Cg	Cinza	1986	R\$ 800,00
74	128	Sucata	9BGLK19BSRB303716	KCF4750	Gm/Vectra Gls	Azul	1994	R\$ 1.000,00
75	128	Sucata	9C6KE020010038611	CWY6674	Y/Yamaha Crypton	Preta	2001	R\$ 600,00
76	128	Sucata	CG125BR2156543	CSH7118	Honda/Mi 125	Vermelha	1985	R\$ 400,00
77	128	Sucata	9C2JC250WVR008796	BSB6372	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 600,00
78	128	Sucata	9C2JD17202R011471	JUD6492	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	R\$ 700,00
79	128	Sucata	9BGSA19908B309275	DWD4971	Gm/Classic Life	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
80	128	Sucata	9C2KC0501JR104511	BFX5230	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1988	R\$ 300,00
81	128	Sucata	9C2JC30213R660035	CVW2169	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R\$ 500,00
82	128	Sucata	9C2JA04107R046680	DYU0144	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2007	R\$ 1.000,00
83	128	Sucata	CG1251080759	GVC8754	Honda/Cg 125	Azul	1980	R\$ 100,00
84	128	Sucata	9C2KC08106R000033	HCK9910	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 1.000,00
85	128	Sucata	CG1252016808	BKX4684	Honda/Mi 125	Cinza	1980	R\$ 100,00
86	128	Sucata	95VCA1L289M050551	EHK2033	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 400,00
87	128	Sucata	9C6KE026020001429	DGT1736	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2001	R\$ 500,00
88	128	Sucata	9C2JC1801JR144746	CM17209	Honda/Cg 125	Branca	1988	R\$ 300,00
89	128	Sucata	CG125BR2127751	GKN3186	Honda/Mi 125	Azul	1984	R\$ 200,00
90	128	Sucata	9C2JC1911JR100633	DOJ3658	Honda/Mi 125	Vermelha	1987	R\$ 300,00
91	128	Sucata	9C2JC30708R564596	BYS6484	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 700,00
92	128	Sucata	9C2JC250TTR016971	BSB3689	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 500,00
93	128	Sucata	9C2KD0101MR113823	KBH9832	H/Honda Nx 150	Azul	1991	R\$ 500,00
94	128	Sucata	9C2JC30101R076621	CVG9594	-	Azul	2001	R\$ 400,00
95	128	Sucata	9C2JC3020YR063090	CWY5729	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 800,00
96	128	Sucata	94J2XECM56M010541	DTG8804	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2005	R\$ 200,00
97	128	Sucata	9C2JC1801HR105527	GNX0645	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 200,00
98	128	Sucata	9C2ND0401LR305691	GOP4425	Honda/Xlx 350 R	Azul	1990	R\$ 300,00
99	128	Sucata	9C2JC2501SRS76213	BKY1860	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 400,00
100	128	Sucata	CG125BR2122706	BSB6835	Honda/Mi 125	Vermelha	1983	R\$ 200,00
101	128	Sucata	94J2XMG77M020728	BYS4394	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R\$ 400,00
102	128	Sucata	9C2JC30103R297359	CVW1814	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 700,00
103	128	Sucata	9C2MC35003R135282	HAL3782	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
104	128	Sucata	9C2JC3010YR031569	GXX2866	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 700,00
105	128	Sucata	CG1251015914	GQW0283	Honda/Cg 125	Azul	1977	R\$ 200,00
106	128	Sucata	9C2JC250XWR076192	CSH4131	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00

107	128	Sucata	9C2JC30102R235793	DEG3721	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 700,00
108	128	Sucata	9CDNF41ZJBM336768	EHZ2538	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2011	R\$ 700,00
109	128	Sucata	CG125BR2151245	BSB4482	Honda/Mil 125	Preta	1985	R\$ 300,00
110	128	Sucata	9C2JC1801KR408680	CKS0095	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 400,00
111	128	Sucata	9C2JC250VVR170996	BSB5809	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 600,00
112	128	Sucata	CG125BR1520690	GPO8640	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 200,00
113	128	Sucata	CG125BR1205077	CSH3765	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 200,00
114	128	Sucata	9C2JC30102R030271	CWY7101	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 600,00
115	128	Sucata	94J1XFBF77M051108	HGQ3766	Sundown/Web 100	Preta	2007	R\$ 500,00
116	128	Sucata	94J2XCCK88M032059	EHK2077	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	R\$ 300,00
117	128	Sucata	CG125BR2128260	BSB6005	Honda/Mil 125	Cinza	1983	R\$ 300,00
118	128	Sucata	9C2KC08106R932495	DOJ7807	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 1.300,00
119	128	Sucata	94J2XCCK88M033886	HHO6739	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2008	R\$ 300,00
120	128	Sucata	9C2JC1801LR535447	GTU7386	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 500,00
121	128	Sucata	9C2JC2501SRSA1491	BSB3395	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 500,00
122	128	Sucata	9C2JC1801JR115333	GXX2366	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 300,00
123	128	Sucata	LY4YAGAC0B0002670	-	-	Vermelha	2010	R\$ 300,00
124	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
125	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
126	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 50,00
127	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 100,00
128	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
129	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
130	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
131	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
132	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
133	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 100,00
134	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
135	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 100,00
136	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
137	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
138	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
139	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 100,00
140	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
141	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
142	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
143	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
144	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
145	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
146	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
147	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
148	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
149	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
150	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 100,00
151	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
152	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
153	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
154	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
155	128	Sucata	9C2JC1801KR218693	BKY0990	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 300,00
156	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 50,00
157	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.200,00
158	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 100,00
159	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
160	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
161	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
162	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00

163	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 1.000,00
164	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 400,00
165	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 500,00
166	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 700,00
167	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 400,00
168	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 800,00
169	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 700,00
170	128	Sucata	-	-	-	-	-	RS 700,00
171	128	Sucata	CG125BR1126167	CSH5878	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 100,00
172	128	Sucata	CG1252009849	CSH7132	Honda/Mi 125	Vermelha	1978	RS 100,00
173	128	Sucata	CG1251011068	BSB6078	Honda/Cg 125	Vermelha	1977	RS 50,00
174	128	Sucata	CG125BR1118456	BKX1690	Honda/Cg 125	Branca	1981	RS 100,00
175	128	Sucata	CG125BR1341656	CSH6594	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 100,00
176	128	Sucata	1R2002226	BKX1201	Y/Yamaha Rd 75	Vermelha	1977	RS 20,00
177	128	Sucata	9C2MD0301HR107485	CWY9129	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1987	RS 200,00
178	128	Sucata	CG125BR3116397	KCH2185	Honda/Turuna 125	Azul	1985	RS 200,00
179	128	Sucata	9C2JD0801JR303051	CSH4559	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1988	RS 300,00
180	128	Sucata	2H3009007	DJY7991	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1979	RS 300,00
181	128	Sucata	CG1251078505	BSB5423	Honda/Cg 125	Azul	1980	RS 200,00
182	128	Sucata	9C62MW000M0026834	BJW1979	Yamaha/Rd 135	Branca	1991	RS 300,00
183	128	Sucata	9C62MW000S0042019	BKY1999	Yamaha/Rd 135	Preta	1995	RS 100,00
184	128	Sucata	9C2JC30708R588938	BYU1162	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 600,00
185	128	Sucata	9C2JC1801KR407341	BHZ8630	Honda/Cg 125	Prata	1989	RS 300,00
186	128	Sucata	9CEHC050TSM002157	BSN8437	Brandy/Elegant 50	Preta	1995	RS 100,00
187	128	Sucata	9C2JC250WWR232697	CSH3590	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 400,00
188	128	Sucata	9C2JC30213R661763	CVW1904	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 800,00
189	128	Sucata	CG125BR2154642	BJW3669	Honda/Mi 125	Prata	1985	RS 300,00
190	128	Sucata	9C2JC250WVR064569	BSB6984	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 500,00
191	128	Sucata	9C2JC1801HR101943	BFU1073	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 300,00
192	128	Sucata	9C2JC2501SR585137	BKX4931	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 700,00
193	128	Sucata	CG125BR1402312	CSH3345	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 300,00
194	128	Sucata	CG125BR2042790	CSH2307	Honda/Mi 125	Marrom	1982	RS 200,00
195	128	Sucata	9C62WL000K0003746	CSH7034	Y/Yamaha Tdr 180	Azul	1989	RS 100,00
196	128	Sucata	9C2JC1801LR509417	BKX1315	Honda/Cg 125	Preta	1990	RS 200,00
197	128	Sucata	23K001269	GRL7514	Y/Yamaha 180	Vermelha	1983	RS 200,00
198	128	Sucata	CG125BR1126488	BKX1935	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 300,00
199	128	Sucata	9C2JC1801LR517315	CSH3602	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 400,00
200	128	Conservado	9BWCA05X64T153847	GZQ3279	Vw/Gol 1.0	Preta	2004	RS 3.000,00
201	128	Conservado	9BD146090S5589057	BZM3351	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 1.000,00
202	128	Conservado	9BWCA05W86P020817	DHP5797	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	RS 3.000,00
203	128	Conservado	9C2JC30104R076674	CVW2856	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 600,00
204	128	Conservado	9C65JR000X0001123	GXD9991	Yamaha/Jog Teen	Vermelha	1999	RS 200,00
205	128	Conservado	CG125BR1161952	GQA1916	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 200,00
206	128	Conservado	XL250BR1045457	CSH5574	Honda/Xl 250 R	Vermelha	1984	RS 100,00
207	128	Conservado	9C2JC250XWR048826	GVC5907	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 300,00
208	128	Conservado	CG125BR1226449	CWY6703	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 300,00
209	128	Conservado	9C2KC0501KR111887	CQP6102	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1989	RS 400,00
210	128	Conservado	CG125BR1449013	BVG3653	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 200,00
211	128	Conservado	94J1XFBG88M075300	HGK2089	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	RS 700,00
212	128	Conservado	9C2JC250VVR180397	BSB6089	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 600,00
213	128	Conservado	9C6KE092080160663	GZR8412	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 1.000,00
214	128	Conservado	9C2KC08105R807823	CVW4127	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 2.000,00
215	128	Conservado	CG125BR2153576	BKX1810	Honda/Mi 125	Vermelha	1985	RS 300,00
216	128	Conservado	9C6KE092070093433	DYT8681	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 700,00